



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.684, DE 2023

(Do Sr. Luciano Ducci)

Estabelece que estados e municípios incluam nos seus respectivos Planos de Educação a previsão da instalação de sistemas de monitoramento em tempo real por meio de câmeras de vídeo nos seus estabelecimentos do Ensino Básico.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4858/2020.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

Apresentação: 27/09/2023 09:12:17.173 - MESA

PL n.4684/2023

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Do Sr. LUCIANO DUCCI)

Estabelece que estados e municípios incluam nos seus respectivos Planos de Educação a previsão da instalação de sistemas de monitoramento em tempo real por meio de câmeras de vídeo nos seus estabelecimentos do Ensino Básico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece que estados e municípios devem incluir nos seus respectivos Planos de Educação a previsão da instalação de sistemas de monitoramento em tempo real por meio de câmeras de vídeo nos seus estabelecimentos do Ensino Básico.

Art. 2º Estados e municípios deverão promover alterações em seus respectivos Planos de Educação, para incluir a previsão de instalação de sistemas de monitoramento em tempo real por meio de câmeras de vídeo nos estabelecimentos do Ensino Básico, em locais que contemplem os ambientes externos e internos, inclusive em sala de aula.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em face da crescente preocupação gerada pelos recentes ataques a instituições de ensino, a segurança dos estudantes deve ser encarada com máxima seriedade e passar a ser uma prioridade nas políticas



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234980148500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

públicas. Diante desse cenário, defendemos a implantação de sistemas de monitoramento em tempo real por meio de câmeras de vídeo nos estabelecimentos do Ensino Básico de todos os entes federados, o que será uma medida essencial para garantir a segurança, tranquilidade e bem-estar dos alunos, professores e funcionários, além de trazer benefícios significativos para a comunidade escolar como um todo.

Nossa proposta se organiza em torno dos seguintes eixos:

1. **Segurança e prevenção de incidentes:** A monitoração por sistemas de eletrônicos em tempo real, tanto em áreas externas quanto internas, proporciona um ambiente mais seguro para todos os membros da comunidade escolar. As câmeras de vídeo permitem uma vigilância constante, auxiliando na prevenção de atos de violência, vandalismo, furtos e outros incidentes que possam comprometer a integridade física e o patrimônio da escola.
2. **Resolução de conflitos e investigações:** As câmeras de vídeo fornecem registros precisos dos acontecimentos que ocorrem dentro e ao redor da escola. Isso facilita a resolução de conflitos entre alunos, bem como a investigação de casos de *bullying*, agressões ou outras situações problemáticas que podem surgir no ambiente escolar.
3. **Aumento da responsabilidade e prestação de contas:** A presença de sistemas de monitoramento incentiva um





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

comportamento mais responsável por parte de alunos, funcionários e visitantes. Sabendo que suas ações estão sendo registradas, há uma tendência natural de maior cuidado e respeito às normas estabelecidas pela instituição de ensino.

4. **Prevenção e combate à evasão escolar:** Um ambiente escolar seguro e tranquilo contribui para reduzir a evasão escolar, pois os alunos se sentem mais confiantes e motivados a frequentar as aulas regularmente. Além disso, pais e responsáveis têm mais confiança em deixar seus filhos na escola, sabendo que há um sistema de monitoramento em funcionamento.
5. **Facilitação do trabalho pedagógico:** A presença de câmeras em sala de aula também pode trazer benefícios pedagógicos. Professores podem utilizar as gravações para revisar suas aulas, analisar o desenvolvimento dos alunos, identificar oportunidades de melhorias no processo de ensino-aprendizagem e até mesmo como material de estudo para os próprios estudantes.
6. **Transparência e parceria com a comunidade:** A instalação de sistemas de monitoramento cria uma cultura de transparência na escola, permitindo que pais, responsáveis e toda a comunidade tenham acesso ao ambiente escolar de forma remota. Essa abertura pode fortalecer a parceria entre a escola e a comunidade, gerando um maior envolvimento de todos os atores na construção de um ambiente educacional mais seguro e acolhedor.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

A obrigatoriedade da instalação de sistemas de monitoramento em tempo real por meio de câmeras de vídeo nos estabelecimentos do Ensino Básico, portanto, é uma medida que visa promover um ambiente escolar seguro, tranquilo e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes. Essa iniciativa tem o principal objetivo de prevenir situações de violência, especialmente ataques surpresa, bem como diminuir a probabilidade de ocorrência de agressões morais e emocionais, que possam levar os alunos a recorrer a comportamentos inapropriados ou ações de vingança entre si ou contra qualquer indivíduo presente no ambiente escolar.

Estamos convencidos de que a adoção dessas medidas contribuirá significativamente para um ambiente educacional mais seguro, que promova o desenvolvimento integral dos alunos e facilite a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos. Ao garantir a proteção dos estudantes, estaremos construindo um futuro mais promissor para a sociedade como um todo.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Luciano Ducci
Deputado Federal
(PSB/PR)



Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 427 - Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5427

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234980148500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Ducci

